

PORTARIA Nº 1206, de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sobral alusivo aos dias de carnaval e cinzas, na forma que indica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c art. 19, inciso II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de fevereiro correspondem às festividades de carnaval,

CONSIDERANDO que o dia 18 (quarta-feira de cinzas) marca o início da quaresma católica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, alusivo aos dias de carnaval e cinzas, devendo os servidores retornarem as suas atividades laborais a partir das 08:00h do dia 19 de fevereiro corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente